



EDITAL CAMPUS CABEDELO Nº 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS Cabedelo

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital nº 11/2026 - PRPIPG - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital nº 11/2026 - PRPIPG - PIBIC CNPq.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	04 a 08 de setembro de 2026
Lista de inscritos	09 de setembro de 2026
Período de seleção	10 de setembro de 2026
Resultado Preliminar	11 de setembro de 2026
Interposição de Recursos	12 de setembro de 2026
Resultado Final da Avaliação	14 de setembro de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpex.cabedelo@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso superior ofertado pelo *campus* Cabedelo do IFPB;
- Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Candidatar-se e ser selecionado com base nos critérios definidos no presente edital;





d) Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador de Iniciação Científica do CNPq/IFPB;

e) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;

4.6 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB - Campus Cabedelo	R\$ 700,00 (setecentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira estão vinculados à quota de bolsas disponibilizada pelo CNPq, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus* em diálogo com a PRPIPG.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador	Dados da entrevista
Expressão do Gene E5 do Papilomavírus Bovino (BPV) em Espermatozoides Epididimários de Touro: Evidências de Infecção Viral Ativa e Implicações na Qualidade Reprodutiva	- Estar matriculado no curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas -Experiência de participação em Projetos -Desempenho em Entrevista (critérios a serem avaliados: conhecimentos prévios sobre ecologia, adequação do perfil do aluno ao projeto)	1 bolsa/graduação	Maria Angelica Ramos da Silva	Data:10/9/2026 Horário: a partir das 8h Local: via Meet

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado na tabela 2 **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/pFXzTczAVeLaRM67>, juntamente com os documentos comprobatórios listados na tabela 2 do edital anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso. A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 O proponente deverá anexar os documentos comprobatórios ao e-mail da inscrição. Estes documentos estão relacionados aos requisitos descritos na tabela 2 (declaração de matrícula, certificados de participação em eventos e/ou projetos).

8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à avaliação a partir da documentação enviada na inscrição e da entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa. A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante e-mail do(a) candidato(a) e no portal do instituto.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Desempenho na entrevista;
- Candidato com mais idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br>), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.





10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* e a PRPIPG.

Cabedelo/PB, 04 de setembro de 2026

Rebeca Vinagre Romero
Coordenação de Pesquisa e de Extensão
IFPB - Campus Cabedelo